



**Câmara Municipal de Quatis**  
*Estado do Rio de Janeiro*  
Departamento de Licitações e Contratos

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ELÉTRICOS E DE ÁUDIO E VÍDEO**, para atender a Câmara Municipal de Quatis/RJ, conforme detalhamento descrito neste documento.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	05	Und.	SWITCH DE MESA 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS MS108, INTERFACES: 8 PORTAS 10/100MBPS, AUTONEGOCIAÇÃO, AUTO-MDI/MDIX, JUMBO FRAME: 2KB, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 1.6GBPS, CONDUZIU: ETHERNET (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8), MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: STORE-AND-FORWARD, CERTIFICAÇÕES: CE, ROHS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA: (SAÍDA: 5.0VDC / 0.6A), PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X, CSMA / CD, TAXA DE DADOS; 10/100/1000 MBPS EM HALF DUPLEX, 20/200/2000 MBPS EM FULL DUPLEX. 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS)
02	02	Und.	SWITCH 24 PORTAS - PADRÕES: IEEE802.3X full duplex and flow control, IEEE802.3 10 BASE-T, IEEE802.3u 100BASE-TX, IEEE802.1p Priority Queueing (CoS) - PROTOCOLO: CSMA/CD - TAXA TRANSFERÊNCIA: Ethernet: 10Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex); Fast Ethernet; 100Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex); Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex). - CABEAMENTO SUPORTADO: 10 BASE-T: UTP categoria do cabo 3,4,5 (máximo 100m); 100 BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100m); EIA/TIA- 568 100 ômega STP (máximo 100m). - QUANTIDADE DE PORTAS: 24 portas 10/100/1000 Mbps com Negociação de velocidade automática. - AUTO MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão cabo(Normal/Crossover) -LEDs INDICADORES: Alimentação (Power), Link/Atividade por porta de indicação de velocidade automática. - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: Armazena e envia (store and forward). - APRENDIZADO DE ENDEREÇOS MAC: aprendizado e atualização automática. - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Entrada: 110-240 Vac 50-60 Hz 05 A.

**3. JUSTIFICATIVA**

Será necessária a aquisição de equipamentos de dados, elétricos e de áudio e vídeo para suprir a necessidade administrativa interna, levando em consideração a eficiência dos serviços administrativos internos da Câmara Municipal de Quatis.



## **Câmara Municipal de Quatis**

*Estado do Rio de Janeiro*

Departamento de Licitações e Contratos

### **4. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

Os produtos serão entregues no prazo de **até 10 dias** a partir da adjudicação do objeto. Todas as despesas relacionadas ao objeto deste termo, assim como todos os equipamentos necessários a entrega destes se darão por conta da **CONTRATADA**.

Validade da proposta deverá ser de **60 dias**

Local de entrega será na Câmara Municipal de Quatis, situada na Praça Dr. Texeira Brandão, nº 32, Centro – Cep 27.410-190 entre os horários 9 (nove) hrs até as 13 (treze) hrs.

### **5. PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será realizado após a entrega dos produtos e aprovados pela administração competente.

**5.2.** É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante Câmara Municipal de Quatis, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo;

**5.3.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo e comprovada à manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para a efetivação do pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;

**5.4.** O pagamento será creditado em favor da contratada, por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA NA PROPOSTA**, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito ou em **CHEQUE** retirado pela CONTRATADA na Câmara Municipal de Quatis;

**5.5.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

**5.6.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação, conforme lei 8.666/93.

Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, Cep 27.410-190  
Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: licitacao.cpl@cmquatis.rj.gov.br



## **Câmara Municipal de Quatis**

*Estado do Rio de Janeiro*

Departamento de Licitações e Contratos

### **6. DA FISCALIZAÇÃO**

No recebimento designados dois servidores para conferência.

O equipamento rejeitado nos testes de operacionalidade não será aceito e deverá ser reparado pelo vencedor do certame ou substituído em, no máximo 10 (dez) dias corridos, a partir da data do comunicado formal de rejeição.

A Câmara Municipal certificará a Nota Fiscal correspondente, somente após a verificação do perfeito funcionamento e entrega da documentação técnica completa. A partir dessa data, iniciará a contagem do período de garantia.

### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O orçamento deverá ser elaborado levando-se em consideração que o equipamento deverá ser entregue nos locais especificados neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, devendo compor o orçamento, todos os custos diretos e indiretos.

A CONTRATADA deverá substituir imediatamente qualquer equipamento entregue que não estiver de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CÂMARA, realizando os devidos registros de fornecimento.

A CÂMARA emitirá o termo de recebimento (aceitação) dos condicionadores e a partir daquela data, iniciará a contagem do prazo de garantia.

A aceitação pela CONTRATANTE de qualquer produto, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir.

Nenhuma alteração poderá ser feita nas especificações, sem a prévia aprovação, formalizada pela CONTRATANTE.

Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos pelo email [licitacao.contrato@quatis.rj.leg.br](mailto:licitacao.contrato@quatis.rj.leg.br) ou [compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br), para dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Esse termo é regido pela lei 8.666/93 e suas alterações, devendo ser cumpridos rigorosamente em sua totalidade os dispositivos aqui expressos sob pena de desclassificação das empresas proponentes que estiverem em desacordo com o descrito neste.



## ***Câmara Municipal de Quatis***

*Estado do Rio de Janeiro*

Departamento de Licitações e Contratos

Quatis – RJ, 24 de fevereiro de 2021.

Aline A de Carvalho Alfredo

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos